

TERMO Nº 040/2022 de AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. LEONARDO ELIA SOARES e Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, Sr. GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO, doravante denominada "**CEDAE**", e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.661.745/0001-50, sediado na Rua da Constituição, nº 67, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.060-010, neste ato por meio de seu Superintendente Executivo abaixo assinado, Sr. PAULO PIMENTA GOMES, doravante denominado simplesmente "**CIEE**", e considerando os motivos a seguir:

- I. O Aditivo 05 ao contrato, encerrou-se no dia 15 de Dezembro de 2021, e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RJ, continuou prestando os serviços de Administração do Programa Jovem Aprendiz, sem nenhuma interrupção, mesmo sem cobertura contratual.
- II. O processo SEI nº 12800/005890/201, cujo teor trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O PROGRAMA DE JOVEM APRENDIZ", por meio de Dispensa de Licitação (DL), encontra-se em processo de finalização.
- III. A obrigatoriedade da execução do Programa Jovem Aprendiz de forma Contínua, conforme Decreto nº 979 de 22 de Novembro de 2018, que regulamenta a contratação compulsória de aprendizes, pois em ato contrário, há incidência de multa pela Secretaria de Trabalho - Ministério da Economia.

Resolvem as partes celebrar o presente celebram entre si, o presente **Termo de Ajuste de Contas**, no curso do **Processo Administrativo n. E-17/100.567/2016**, que se regerá pelas normas contidas na Lei Nacional 13.303/2016, pelos Decretos Estaduais nº 47.283/2020 e nº 47.357/2020, bem como pela Lei Estadual n. 287/1979, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 3.149/1980, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento se destina a promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços de "**ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**", executados sem cobertura contratual válida durante o período de 15 de Dezembro de 2021 até 30 de Maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Cumpre registrar que os serviços prestados estavam inseridos no escopo do Contrato n. 002/2017 (DH), que apesar de extinto em 15/12/2021 continuou a ser executado pelos motivos expostos no Parecer da Comissão de Fiscalização, inserida às fls. 1.332 e 1333 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - A execução dos serviços está comprovada por meio da fatura emitida pelo "**CIEE**", inserido às fls. 1.400 a 1.405 do processo de referência, devidamente atestada na forma do art. 90 e 91 da Lei Estadual n. 287/1979 pela Comissão designada.

CLÁUSULA QUARTA - Deste modo, a diretoria da CEDAE, às fls. 1.439/1.440 do processo administrativo de referência, reconheceu ser devido ao "**CIEE**" o valor total de **R\$ 719.559,59 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, que já foram pagos, com o saldo residual do contrato originário, conforme comprovantes de pagamentos inseridos às fls. 1.407 a 1.419 do

processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - Uma vez que o pagamento já foi efetuado, o "CIEE" concede neste ato a mais ampla e irrevogável quitação para nada mais reclamar em relação aos serviços objeto deste ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.


CLÁUSULA SÉTIMA - Após a publicação no Diário Oficial deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020, para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente diante das testemunhas.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022.

Pela **CEDAE**:

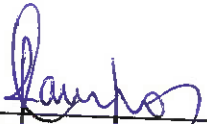
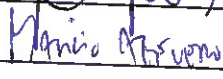

LEONARDO ELIA SOARES
Diretor Presidente


GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

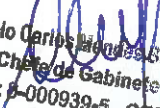
Pelo **CIEE**:


PAULO PIMENTA GOMES
Superintendente Executivo

Testemunhas:

- 1)  068389-3
- 2)  06605740-7

Ref. Termo-ajuste-de-contas-CIEE-REF. CONTR-002-2017-PLD


Antonio Carlos Mendes Barbosa
Chefe de Gabinete
Reg.: 0-000939-5 - CEDAE



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO-SUL (BRDE), no uso de suas atribuições, notifica a LEBEN 108 PRODUTORA DE FILMES LTDA, CNPJ 12.709.052/0001-20, bem como seu(s) sócio(s) ALESSANDRA VELOSO MARTINS, MATHEUS ANTUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA e THIAGO TAVES SOBREIRO, para ciência do Despacho Decisório de Prestação de Contas nº 140-E/2020/SEF/SPR relativo ao projeto VELHOESTE, Contrato FSA/BRDE DG-01.052/Processo 01416.001526/2016-63. A contar da data da efetivação desta notificação, a empresa terá 30 (trinta) dias para recolhimento integral do débito ou apresentação de recurso. Poderá ser concedido parcelamento do débito, desde que sejam atendidas as exigências contidas na legislação. Na ausência de recolhimento integral do débito atualizado, os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas poderão ser inscritos no CADIN no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art.15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012. Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato através do email spr@ancine.gov.br.

Em, 25 de outubro de 2022
WILSON BLEY LIPSKI
Diretor-Presidente BRDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO-SUL (BRDE), no uso de suas atribuições, torna público o resultado da decisão de investimento do projeto abaixo relacionado na CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA COMERCIALIZAÇÃO - OPÇÃO DE INVESTIMENTO EM COMERCIALIZAÇÃO:

Título do Projeto; Proponente; CNPJ; Valor do Investimento / Desapaga (Ex- "Combinado Não Sai Caro", Ex-"Um Dia A Casa Cai"); Rubi Filmes e Produções Artísticas Ltda; 17.383.231/0001-24; R\$ 999.999,00 / Nas Ondas Da Fé (Ex-"O Pulo Do Gato"); Casé Filmes; 09.558.964/0001-24; R\$ 1.248.812,20.

Em, 25 de outubro de 2022.
WILSON BLEY LIPSKI
Diretor-Presidente BRDE

AVISO DE CANCELAMENTO

O PRESIDENTE DO BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL (BRDE), no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento do instrumento de contrato abaixo relacionado: Chamada Pública; Contratada; Projeto; Nº do Contrato; Valor; Data do Contrato; Data publicação DOU - Comercialização em Cinema 2018; Atelier Cênico Produções Ltda; Intimidade Pública; PR-04.312; R\$ 100.000,00; 12/01/2022.

Em, 25 de outubro de 2022.
WILSON BLEY LIPSKI
Diretor-Presidente BRDE

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1547/2022 Processo: 22/1300-0007422-3 Edital:0973/2022 Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Compromitente: CORTINAS JF DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA., CNPJ 46.917.445/0001-31.

Objeto(s): 0505.0089.010001 CORTINA VERTICAL - MODELO ROLÔ - TELA SOLAR 3% - CINZA - C/INSTALAÇÃO R\$ 187,9000 m2

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível no site www.celic.rs.gov.br e no Departamento de Gestão de Fornecedores - DGFOR/CELIC, situado na Av. Borges de Medeiros 1501, 2º Andar (Ala Norte) - Porto Alegre/RS.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1053/2022

A Diretora do Departamento de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, COMUNICA QUE FICA SUSPENSA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO, acima informado, para análise de questionamentos, devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites www.compras.rs.gov.br e www.celic.rs.gov.br.

Porto Alegre/RS, 25 de outubro de 2022.
RENATA MANERA FORTES
Diretora DELIC/CELIC/SPGG

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 079/2019 (DPR). PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a Riopar Participações S.A. OBJETO: "Promover A Renovação Do Prazo Contratual". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 5.618.959,44 (cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.315/2019 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 001/2019).

EXTRATO DE AJUSTE

TERMO CEDAE DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO Nº 040/2022. PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e o Centro De Integração Empresa Escola Do Estado Do Rio De Janeiro. OBJETO: "Promover O Ajuste De Contas Entre As Partes Para Possibilitar O Pagamento Dos Serviços De "Administração Do Programa Jovem Aprendiz"". Prazo: Sem Prazo. Valor: R\$ 719.559,59 (setecentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Data De Assinatura: 20/10/2022. Fundamento: Processo Administrativo Nº E-17/100.567/2016.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕESRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 689/2022/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0028.069504/2022-50. Objeto: Aquisição de Caixas Térmicas, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 689/2022, foi, R C FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA, com o valor de: R\$ 29.000,00 para o item 01. Essas informações estão disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 25 de Outubro de 2022.
IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeira
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 631/2022/CEL/SUPEL/RO - SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Eletrônico - SEI: 0026.068717/2022-84

Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviço de alimentação, por meio de todas as atividades e logística envolvidas na produção e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições diárias, na sede do Restaurante Popular Prato Fácil, na cidade de Porto Velho, pelo período de 30 (trinta) meses, incluindo a disponibilização de equipamentos, utensílios, maquinários e mobiliários, conforme condições estabelecidas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 149, publicada no D.O.E do dia 03 de outubro de 2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações no Termo de Referência e seus anexos, como também do Quadro Comparativo, sendo respectivamente os anexos I e II do Edital, conforme solicitado pela SEAS-RO, visando atendimento ao Princípio da Ampla Concorrência, a fim de não restringir a competitividade. O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, bem como no www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento da alteração realizada. Considerando que a alteração influencia na participação dos licitantes, a sessão de abertura foi REAGENDADA para o dia 10/11/2022 às 10:00h horário de Brasília. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIAAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022.

Processo nº: SAP-PRC-2022/31595. TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SUZANO. Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos em sessão pública que será realizada no auditório da Secretaria da Administração Penitenciária, localizada na Avenida General Ataliba Leonel, nº 556, Santana, São Paulo/SP, iniciando no dia 21/11/2022 às 09h30min. O Edital poderá ser obtido e consultado gratuitamente através do site <http://www.imprensaoficial.com.br> e a versão completa, contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida no endereço www.sap.sp.gov.br. As visitas técnicas devem ser previamente agendadas junto à Diretoria do Centro Administrativo do Centro de Detenção Provisória de Suzano, através do e-mail: ppjunior@sp.gov.br, e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública. Informações adicionais pelo telefone (012) 3624-6797 ramais: 214 e 245.

São Paulo, 19 de outubro de 2022
AMADOR DONIZETI VALERO
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE - DEPARTAMENTO
HIDROVIÁRIORESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº DH-176/2022

Processo: Nº DH-PRC-2022/00030 - LICITAÇÃO Nº DH-176/2022. Modalidade: CONCORRÊNCIA - Tipo: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a retomada das obras para conclusão da execução da ampliação do canal de navegação à jusante da eclusa de Nova Avanhandava. Em sessão realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2022, às 10:00 h, na sala de reuniões do Departamento Hidroviário, da Secretaria de Logística e Transportes, a Comissão Julgadora Permanente de 06/04/2022, deste Departamento, constituída pela Portaria nº DH-01/2022, de ENVELOPES E DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, do Edital, após o exame da documentação apresentada pelas licitantes: empresa CONSTRAIN Internacional Construções S.A.; Consórcio AGIS - KPE, constituído pelas empresas: AGIS Construção S.A. e KPE Performance em Engenharia S.A.; e o Consórcio Nova Avanhandava, constituído pelas empresas: DP BARRÓS - Pavimentação e Construção Ltda., BRAWU Ambiental Ltda. e O'MARTIN Serviços e Locações Ltda. - EPP, decide:

I) HABILITAÇÃO

Ficando constatado o atendimento dos requisitos exigidos, HABILITAR as Licitantes: empresa CONSTRAIN Internacional Construções S.A.; Consórcio AGIS - KPE, constituído pelas empresas: AGIS Construção S.A. e KPE Performance em Engenharia S.A.; e o Consórcio Nova Avanhandava, constituído pelas empresas: DP BARRÓS - Pavimentação e Construção Ltda., BRAWU Ambiental Ltda. e O'MARTIN Serviços e Locações Ltda. - EPP.

II) PRAZO DE RECURSO

De acordo com o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 13, do Edital, fica aberto prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos.

III) SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA

Não havendo interposição de recursos dentro do prazo legal, de até 05 (cinco) dias úteis, a CJPL comunica aos interessados que fará realizar no dia 08/11/2022, às 09:30 horas, na sala de reuniões do Departamento Hidroviário, situado na Rua Iaiá, nº 126 - 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, sessão pública de ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02-PROPOSTA, das empresas habilitadas.

São Paulo, 25 de outubro de 2022.
EMÍLIA DE OLIVEIRA PIRES
Presidente da Comissão Julgadora Permanente de Licitações

